**ERRATA AO TERMO ADITIVO 06-A/2022**

Constitui objeto da presente errata ao Termo Aditivo 06-A/2022, a retificação do valor do pacto entabulado por força de erro nos cálculos realizados, que redundou em valor menor do que o efetivamente devido. O montante perfaz a quantia de R$628,17 (seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), fazendo-se necessários proceder às seguintes correções:

Onde se lê:

“As alterações conduzem, por força do aditivo, a quantia de R$ 171.933,16 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) em vez de R$ 200.954,05 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) conforme as planilhas orçamentárias constantes no procedimento da gestão do contrato tendo como base a Tabela da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU 183, que passam a ser parte integrante do presente termo aditivo.

O valor global do contrato passará para R$ 574.417,27 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).”

Leia-se:

“As alterações conduzem, por força do aditivo, à quantia de R$ 172.561,33 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) em vez de R$ 200.954,05 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) conforme as planilhas orçamentárias constantes no procedimento da gestão do contrato tendo como base a Tabela da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU 183, que passam a ser parte integrante do presente termo aditivo.

O valor global do contrato passará para R$ 575.045,44 (quinhentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).”

Olímpia, 13 de maio de 2022

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**

PRESIDENTE DA CÂMARA